4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

16 de Dezembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Curriculum vitae

1 — Identificação:

Nome — Ana Paula Dias Costa Fernandes;
Filiação — Isidoro Rocha Costa e Gertrudes Leopoldina Dias Costa.

2 — Habilitações académicas/profissionais:

2006 — mestrado em Gestão dos Serviços de Saúde;
1993 — curso de administração em serviços de enfermagem classificação final;
1990 — curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação;
1979 — curso geral de Enfermagem.

3 — Categoria profissional:

2003 — enfermeira-supervisora;
1993 — enfermeira-chefe;
1990 — enfermeira especialista em enfermagem de reabilitação;
1987 — enfermeira graduada;
1981 — enfermeira (provimento definitivo).

4 — Experiência de gestão:

2007-2008 — enfermeira-directora do Centro de Medicina de Reabilitação — Alcoitão;
2003-2007 — enfermeira-supervisora;
2003-2005 — enfermeira-directora do Hospital de Santa Maria (de 17 de Novembro de 2003 a 31 de Maio de 2005);
2000-2003 e 1996-1998 — enfermeira-adjunta da enfermeira-directora do Hospital de Santa Maria, com funções de enfermeira-supervisora;
1998-2000 — enfermeira-chefe — serviço de pneumologia/consulta de pneumologia;
1993-1996 — enfermeira-chefe — serviço de medicina 3, sector D;
1990-1993 — enfermeira especialista, com funções de chefia — serviço de medicina 1, sector A.

5 — Outras actividades:

Integrou diferentes comissões e grupos de trabalho, de carácter institucional ou a convite, noutras organizações de saúde, de ensino ou associativas;
Desde 2004, assistente convidada na Universidade Atlântica (regente e docente da disciplina de Políticas e Administração de Saúde).

Despacho n.º 235/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e em harmonia com o constante do n.º 4 do artigo 22.º da Lei Orgânica do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 5.º da Lei Orgânica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, nomeia-se vice-presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., o licenciado Luís Anastácio Ferreira Afonso, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 25.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, o nomeado fica autorizado a optar pelo vencimento que aufere no lugar de origem, correspondente à categoria de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

3 — Autoriza-se, ainda, o nomeado a exercer, em acumulação, a actividade de docência em estabelecimentos do ensino superior, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 25.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, observando os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 73, de 28 de Março de 1990, e na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

16 de Dezembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Curriculum vitae

Luís Anastácio Ferreira Afonso, licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa — 1978.
Internato geral no Hospital no Hospital de Santa Maria e C. S. de Estremoz — 1979-1980.
Serviço médico à periferia — 1981.
Ingressa na carreira médica de clínica geral — 1983.
Adquiriu os graus de assistente da carreira médica de clínica geral em 1991, o de assistente graduado em 1995 e o de chefe de serviço em 2000.
Coordenador do Serviço de Emergência Pré-Hospitalar do C. S. da Lapa.
Adjunto do coordenador distrital dos Serviços de Atendimento ex-ARSL — de 1987 a Junho de 1990, e coordenador distrital — Junho de 1990 a Março de 1992.
Director do C. S. S. Mamede/Santa Isabel de 1 de Outubro de 1990 a 14 de Abril de 1999 e de 1 de Maio de 2000 a 30 de Novembro de 2001.
Director de zona para as Unidades B e E da Sub-Região de Saúde de Lisboa da ARSLVT.
Vogal do conselho de administração da ARSLVT — 1 de Dezembro de 2001 a 15 de Maio de 2002.
Integrou o júri de vários concursos médicos de provimento de chefe de serviço.
É membro da APMCG e do Colégio de Especialidade da Ordem dos Médicos.
Foi docente da Escola Superior de Saúde do Alcoitão e da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias — de 1978 a 2001.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 236/2009

Considerando que o artigo 32.º do Estatuto anexo ao Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, prevê a nomeação e acreditação, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, sob proposta do Ministro da Administração Interna, de oficiais de ligação de imigração em países estrangeiros;

Tendo em conta que, nos termos do n.º 5 da citada disposição legal, o despacho conjunto n.º 189/2005, de 15 de Fevereiro, procedeu à revisão do despacho conjunto n.º 594/2003, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 2003, actualizando a lista de países nos quais se procede à colocação dos oito oficiais de ligação de imigração nele previstos;

Considerando de elementar importância proceder à colocação de um oficial de ligação de imigração junto da Embaixada de Portugal em Kiev, em virtude do referido cargo se encontrar vago, por motivo da colocação do seu titular como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Moscovo:

Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, nomeio em comissão de serviço, por três anos, prorrogáveis e por urgente conveniência de serviço, como oficial de ligação de imigração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras na Ucrânia, do inspector de nível 1 Pedro João Perestrelo Correia Matos, o qual, equiparado a conselheiro de embaixada, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de Maio e do quadro de equiparação do mesmo constante, ficará colocada junto da Embaixada de Portugal em Kiev.

2 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*